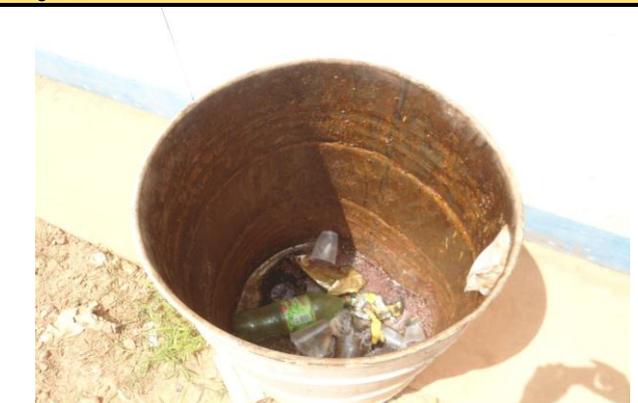


 <p style="text-align: center;">NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">      </div>		<p>N° 009/2013A Lt04</p>
Data:	Localização	
13/12/2013	Trecho: Anapu - Altamira	
Hora:	Construtora: TORC	
14:00	Km: 504,8	Lote: 04
Condições Climáticas	Lado: Esquerdo	Coordenadas: S 03.45124° e W 051.21974°
	Ensolarado	
Caracterização Rápida do Local		
<input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input checked="" type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros
Obs.: Armazenamento inadequado de resíduos no Canteiro de obra		
Notificação Ambiental Identificada		
Depósito irregular de resíduos		
<p>Em vistoria no dia 13/12/2013, no trecho da construtora TORC, lote 04, verificou-se o armazenamento inadequado de refugo de tintas utilizadas para sinalização da rodovia e de tambor com lixo em estado de decomposição dentro do canteiro de obras, próximo ao laboratório de solos, sendo que os mesmos estão acondicionados em local aberto. Essa situação se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA.</p> <p>Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT. Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605/1998. Resolução CONAMA Nº 237/1997.</p>		
Classificação da Não Conformidade - <input checked="" type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Leve		

Relatório Fotográfico	
	
<p>Foto 01 - Tambor com refugo de tinta armazenado inadequadamente no pátio do canteiro de obras da TORC</p>	<p>Foto 02 - Tambor com lixo em decomposição exposto no pátio do canteiro de obras da TORC</p>

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
<p>Sugerimos a construção de baias para o armazenamento adequado do material exposto e que haja a destinação correta destes resíduos. Sugerimos a adequação do canteiro de obras quanto à destinação final dos resíduos perigosos e não perigosos de acordo com a legislação vigente.</p>

Prazo Indicado para manifestação - <input checked="" type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> Prazo 07 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

